

## EDITAL Nº 36 / 2026

**ASSUNTO: Viagem Cultural com Jovens'2026**  
**MÁRIO JOSÉ SANTOS TOMÉ, Presidente da Câmara Municipal de Mértola:**

TORNA PÚBLICO, a realização da Viagem Cultural com Jovens'2026, de acordo com as condições a seguir mencionadas: -----

- a) **Destino da viagem:** Florença – Itália;-----
- b) **Data de realização:** 03 a 06 de setembro de 2026;-----
- c) **Valor de inscrição por participante:** 225,00 €;-----
- d) **Período de inscrição:** 16 de fevereiro a 31 de março de 2026;-----
- e) **Limite máximo de participantes:** 60 jovens;-----
- f) **Formas de inscrição:** Através de formulário disponível online ou presencialmente no Gabinete de Atendimento Municipal;-----
- g) **Prazos de pagamento:** O pagamento poderá ser efetuado em três prestações de igual valor, nos seguintes prazos:-----
  - 1. 1.ª prestação – até 8 de junho de 2026;
  - 2. 2.ª prestação – até 8 de julho de 2026;
  - 3. 3.ª prestação – até 8 de agosto de 2026;
- h) **Critérios de seleção:** Os/As jovens candidatos/as serão selecionados/as de acordo com os seguintes critérios:

Indicador	Pontuação
<b>Jovens portadores/as de Cartão Social</b>	0
<b>Jovens que nunca tenham participado</b>	0
<b>Jovens que tenham participado em edições anteriores ao ano (n – 3)*</b>	1
<b>Jovens que tenham participado na edição (n – 3)</b>	2



<b>Jovens que tenham participado na edição (n - 2)</b>	3
<b>Jovens que tenham participado na edição (n - 1)</b>	4
<b>Jovens que tenham participado em várias edições</b>	Soma da pontuação respetiva

\* sendo *n* o ano da edição em curso.

- i) **Audiência prévia:** Após notificação dos/as candidatos/as por correio registado com aviso de receção, dispõem os/as interessados/as de um prazo de 10 dias para exercer o direito de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo;
- j) **Lista final:** Findo o prazo de audiência dos/as interessados/as, e caso existam reclamações, será dado conhecimento da decisão final, tomada por deliberação de Câmara, por correio eletrónico;
- k) **Desistências:** Os pedidos de desistência deverão ser apresentados por escrito, dirigidos à Sra. Vereadora do Pelouro, devidamente fundamentados. As desistências registadas nos serviços até 5 dias após a notificação da lista final de selecionados/as ficarão isentas de qualquer pagamento relativo à viagem. Após esse período, os pedidos serão remetidos para análise da Comissão Técnica designada, salvaguardando-se as situações devidamente justificadas por motivo de força maior.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

09 de fevereiro de 2026

O Presidente

Mário José Santos Tomé